



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2781 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.083,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

68.083,16

02 05 07 Manutenção do FUNDEB

424	12.361.0154.2051.0001	Manutenção do Fundeb	29.083,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	265 000	Saldo do Exercício Anterior	
425	12.365.0154.2051.0003	Manutenção do Fundeb	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	265 000	Saldo do Exercício Anterior	
426	12.365.0154.2051.0005	Manutenção do Fundeb	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	265 000	Saldo do Exercício Anterior	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 07 Manutenção do FUNDEB

186	12.361.0154.2051.0001	Manutenção do Fundeb	-68.083,16
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	Fundeb Outras Despesas - 40%	

Anulação (-)

-68.083,16

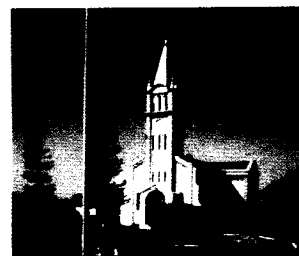


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2781 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1651

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda